

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MARINA PICIANI PAZINATO, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR.

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** tendo sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Américo Belay nº. 740, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá – PR, com seu instrumento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600762126 em 10/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59, promove a alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO SEDE: Fica alterado o endereço sede para Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da empresa que era R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados pela titular ingressante **MARINA PICIANI PAZINATO** (já qualificado) através da reversão de lucros acumulados.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARINA PICIANI PAZINATO	110.000	100%	110.000,00

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

NIRE – 41600762126

CNPJ – 31.455.241/0001-59

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA – REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP: Declara sob as penas da Lei que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: O titular resolve por este instrumento particular de contrato, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

NIRE – 41600762126

CNPJ – 31.455.241/0001-59

MARINA PICIANI PAZINATO, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em comunhão universal de bens, nascida em 23/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 4.231.745-4 SESP-PR, expedida em 22/07/2018 e CPF nº. 679.713.429-34, residente e domiciliada na Rua Dona Leonor de Held, nº 251, Jardim Alvorada, CEP 87.033-010, Maringá – PR.

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** tendo sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, com seu instrumento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600762126 em 10/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59, promove a consolidação contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO PRIMEIRO**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** com sua sede e domicílio na Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, Jardim Dias II, CEP 87025-830, Maringá – PR.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá como objeto as atividades de comércio varejista de: equipamentos para escritório, refrigeração, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho, colchões, equipamento hospitalar e odontológicos, máquinas fotográficas, brinquedos pedagógicos, bebedouro industrial e comercial, materiais esportivos, materiais para escritório, áudio e vídeo, projetores multimídia, cine e foto, playgrounds, materiais didáticos, móveis planejados ou não, ventiladores, exaustores, ar condicionado, câmaras frigoríficas, utilidades do lar, artigos para copa, cozinha e utensílios domésticos, artigos de armarinhos, equipamento para limpeza, beleza, higiene, educativo, artesanatos, recreativo, desenho, pintura, calçados, brinquedos, instrumentos musicais, caixas acústicas, amplificadores, equipamentos de segurança e proteção individual, pneus e câmaras, peças e acessórios automotivos, tinta,

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**NIRE – 41600762126****CNPJ – 31.455.241/0001-59****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

vernizes e similares, materiais de construção, equipamentos industriais, ferragens e ferramentas, materiais e equipamentos para: pintura, serralheria, marcenaria, construção, engenharia, telefonia, sinalização e academia; cosméticos, perfumaria, lavadoras de alta pressão para uso doméstico, comercial e industrial; equipamentos para lavanderia industrial, máquinas centrifugas, ferro de passar e similares, equipamentos para panificadoras e supermercados, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CAPÍTULO SEGUNDO**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País pela titular.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARINA PICIANI PAZINATO	100%	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1052, CC/2002)

CAPÍTULO TERCEIRO

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

NIRE – 41600762126

CNPJ – 31.455.241/0001-59

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a Titular **MARINA PICIANI PAZINATO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome **empresarial individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO QUARTO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CAPÍTULO QUINTO

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

NIRE – 41600762126

CNPJ – 31.455.241/0001-59

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço da titular, constante no Ato Constitutivo ou sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

NIRE – 41600762126

CNPJ – 31.455.241/0001-59

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 03 de junho de 2020.

MARINA PICIANI PAZINATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
67971342934	